



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Os serviços que constituem objeto deste Termo de Referência deverão ser executados em conformidade com a metodologia de execução proposta pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, através da Secretaria Mun. de Saúde, atendidas as especificações e demais elementos técnicos constantes do presente Termo.

### 1. DO OBJETO

Considerando que o Município não possui veículos e motoristas suficientes para satisfazer as necessidades do Fundo Municipal do Saúde, principalmente no que diz respeito ao transporte de pacientes para as cidades de Natal e Mossoró, faz-se necessário realizar processo licitatório destinado a contratação de serviços de transporte de passageiros para os destinos citados.

O objeto do presente projeto básico é o Registro de Preços visando futura contratação de empresa especializada em serviços de transporte de passageiros com destino as cidades de Natal e Mossoró para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Os serviços deverão ser realizados sob a fiscalização da Sec. Mun. de Saúde, de acordo com as quantidades e itinerários definidos abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	512 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO COM CAPACIDADE P/ 07 PASSAGEIROS - NATAL/RN	Passagem	3.500	61,67	215.845,00
2	513 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO C/ CAPACIDADE P/15 PASSAGEIROS - MOSSORÓ/RN	Passagem	4.500	31,67	142.515,00
<b>Valor Total.....R\$</b>				<b>358.360,00</b>	

### 2. TRANSPORTE E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Ficará a cargo das empresas contratadas o transporte dos passageiros até os hospitais ou unidades de saúde de destino, como também, o transporte de retorno para os pontos de embarque;
- Os pontos de embarque e desembarque de cada passageiro será fornecido aos contratados pela Sec. Mun. de Saúde;
- Todas as revisões, serviços e inspeções previstas no plano de manutenção do veículo, serão realizadas às expensas do Contratado. O município não arcará com despesas referentes a



manutenção de veículo, motorista e combustíveis, sendo tais despesas de responsabilidade da empresa Contratada;

d) As empresas contratadas deverão proporcionar aos usuários do serviço:

- o acesso ao serviço de transporte em condições de segurança;
- a efetiva prestação do serviço de transporte do ponto de embarque ao hospital ou clínica de saúde destino do paciente;
- o cumprimento dos horários previstos para o embarque dos pacientes;
- as condições higiênico-sanitárias do veículo;
- os aspectos tanto da segurança de circulação quanto de segurança pública;
- o atendimento dos requisitos legais exigidos para a execução do transporte de passageiros nos termos das normas expedidas pelo CONTRAN.

### 3. DAS EXIGÊNCIAS

a) Os veículos deverão ser apropriados para o transporte de passageiros, de acordo com as exigências específicas do CONTRAN;

b) os veículos deverão possuir no máximo 05 (cinco) anos de uso, contados da data da apresentação da proposta;

### 4. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. Será celebrada Ata de Registro de Preços a qual terá validade pelo período de um ano contado a partir da data da assinatura.

### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer interessado no processo licitatório implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável das regras e condições previstas neste Termo de Referência.

Nos preços propostos para cada item estarão inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da contratação, não incidindo nenhum ônus à Administração Municipal.

Campo Grande/RN, 09 de outubro de 2019.

**EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA**  
Sec. Mun. de Saúde